



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 41 /2012

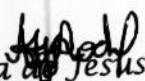
Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução nº 01, de novembro de 2008, que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2009- 2012, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA.

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução nº 01, de 11 de novembro de 2008 o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Chapadinha, no percentual de 14.13%, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais) para os Vereadores e de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) para o Presidente do Legislativo.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Márcia de Jesus Gomes Rocha
Presidente

MATERIA RECEBIDA
12 de 01 2011
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 13 / 01 / 2011

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Resolução nº 02/2011

"Estabelece os subsídios dos Vereadores para os anos legislativos 2011- 2012, e dá outras providências."

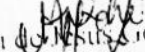
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2011 a 2012, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

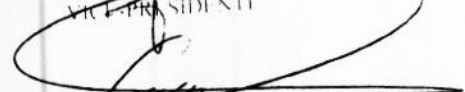
Art. 2º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias, no termos do contido no Regimento Interno implica em desconto no subsídio do mês subsequente a sua verificação, proporcionalmente ao número de sessões definidas na forma regimental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

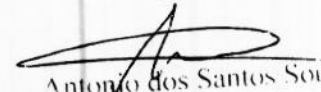
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 12 de janeiro de 2011.



Marcia de Jesus Gomes Rocha
PRESIDENTE


Emerson Rodrigues de Aguiar
VICE-PRESIDENTE


Samuel Nilton de Araújo Lima
1º SECRETARIO


Antonio de Menezes
2º SECRETARIO


Antonio dos Santos Sousa
Suplente


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinhã - Maranhão

justificativa

A Lei orçamentária Anual é a peça legal indicada como fonte para o fornecimento dos dados da receita para a fixação do subsídio do Vereador, quando do início do ano legislativo, trata-se de recomposição de praxe.

A revisão geral está prevista na legislação específica, sempre na mesma data e visa à atualização do subsídio consoante a receita do município no exercício financeiro anterior.

Isso posto e, considerando que a presente matéria é uma praxe

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Resolução nº 02/2011

"Estabelece os subsídios dos Vereadores para os anos legislativos 2011- 2012, e dá outras providências."

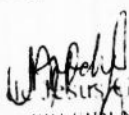
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2011 a 2012, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).


Art. 2º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias, no termos do contido no Regimento Interno implica em desconto no subsídio do mês subsequente a sua verificação, proporcionalmente ao número de sessões definidas na forma regimental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

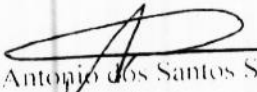
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 12 de janeiro de 2011.



Marcia de Jesus Gomes Rocha
PRESIDENTE


Emerson Rodrigues de Aguiar
VICE-PRESIDENTE


Samuel Vitorino de Araújo Lima
SECRETARIO


Antonio Jorge Martins
SECRETARIO


Antonio dos Santos Sousa
Suplente


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

justificativa

A Lei orçamentária Anual é a peça legal indicada como fonte para o fornecimento dos dados da receita para a fixação do subsídio do Vereador, quando do início do ano legislativo, trata-se de recomposição de praxe.

A revisão geral está prevista na legislação específica, sempre na mesma data e visa à atualização do subsídio consoante a receita do município no exercício financeiro anterior.

Isso posto e, considerando que a presente matéria é uma praxe



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 41 /2012

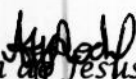
Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução nº 01, de novembro de 2008, que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2009- 2012, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA.

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução nº 01, de 11 de novembro de 2008 o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Chapadinha, no percentual de 14.13%, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 5.269,00 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais) para os Vereadores e de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) para o Presidente do Legislativo.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Márcia do Jesus Gomes Rocha
Presidente

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

PARECER Nº 01 /2011

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Hilda da Ponte Galvão

Vice-Presidente: Emerson Rodrigues de Aguiar

Relator: Francisca Gomes de Aguiar

Recebemos Projeto de Resolução nº 03 /2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha que trata da revogação da Resolução nº 02/2011 e dá outras providências.

Lido em Plenário foi submetido a esta Comissão e, nesta não sofreu qualquer proposta de alteração.

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão**

PARECER Nº 01 /2011

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Hilda da Ponte Galvão

Vice-Presidente: Emerson Rodrigues de Aguiar

Relator: Francisca Gomes de Aguiar

Recebemos Projeto de Resolução nº 03 /2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha que trata da revogação da Resolução nº 02/2011 e dá outras providências.

Lido em Plenário foi submetido a esta Comissão e, nesta não sofreu qualquer proposta de alteração.

É O RELATÓRIO

Voto do Relator

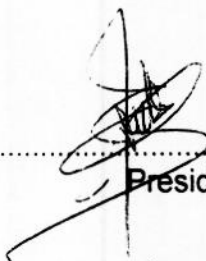
O presente projeto de Resolução tem a finalidade de revogar a Resolução N°02/2011, em face da mesma ter sido editada sem estar em consonância com a norma federal. A Resolução revogada reajustou os subsídios dos agentes políticos, vereadores em percentual a maior do reajuste do funcionalismo público.

Portanto, não há nada a objetar, o presente Projeto de Resolução apenas corrigi o reajuste do subsídio do vereador.

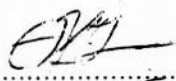
O projeto está dentro da técnica legislativa e em consonância com a legislação tocante à espécie.

Sou, pois, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO
FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO, em 26 de janeiro de 2011.



.....
Presidente



.....
Vice-Presidente



.....
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

MATÉRIA RECEBIDA

EM 25 / 01 / 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROVADO

EM 17 / 02 / 2011

Projeto de Resolução nº 03/2011

“Revoga a Resolução 02/2011 e reajusta o subsídio dos vereadores para o exercício de 2011, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Nº 02/2011 de 13 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O subsídio mensal dos vereadores, para o exercício financeiro de 2011, fica reajustado pelo índice utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais de Chapadinha-MA.

Art. 3º - O valor de R\$ 879,00 reais pago a maior no mês de janeiro como salário dos vereadores será ressarcido em três parcelas iguais de R\$ 293,00 reais, aos cofres da Câmara Municipal de Chapadinha, sendo o ressarcimento do Vereador- Presidente no valor de R\$ 1.300,00 reais também devolvido em três parcelas, sendo duas no valor de R\$ 433,00 reais e uma no valor de R\$ 434,00 reais.

Parágrafo Único: A devolução incidirá em débito em folha sobre os subsídios dos meses de fevereiro, março e abril de 2011.

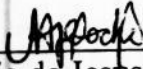


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

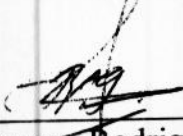
Art. 4º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias nos termos do contido no Regimento Interno implica em desconto no subsídio do mês subsequente a sua verificação, proporcionalmente ao número de sessões definidas na forma regimental.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 25 de janeiro de 2011.

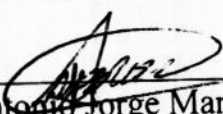


Marcia de Jesus Gomes Rocha
PRESIDENTE

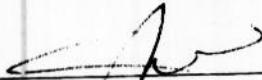


Emerson Rodrigues de Aguiar
VICE-PRESIDENTE

Samuel Nistron de Araújo Lima
1º SECRETÁRIO



Antonio Jorge Martins
2º SECRETÁRIO



Antonio dos Santos Sousa
Suplente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

justificativa

A Lei orçamentária Anual é a peça legal indicada como fonte para o fornecimento dos dados da receita para a fixação do subsídio do Vereador, quando do início do ano legislativo, trata-se de recomposição de praxe.

A revisão geral está prevista na legislação específica, sempre na mesma data e visa à atualização do subsídio consoante a receita do município no exercício financeiro anterior.

A revogação proposta se dar em virtude do reajuste realizado na Resolução nº 02/2011 ter se pautado em percentual acima do estabelecido para o funcionalismo público. A presente Resolução visa apenasmente adequar o reajuste referido aos termos do contido na Constituição Federal.



SECRETARIA EXECUTIVA
FLS: 21
RESPONSÁVEL: YBrockel

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)
CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	TIPO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
I - Secretário Executivo	DAS III	02	R\$.1.000,00
II- Secretário Legislativo	DAS III	04	R\$.1.000,00
III- Secretário Geral	DAS I	01	R\$.1.400,00
IV - Tesoureiro	DAS II	01	R\$.1.200,00
V - Contador	DAS II	01	R\$.1.200,00
VI - Arquivista	DAI I	04	R\$. 622,00
VII - Assessor da Presidência	DAS I	03	R\$.1.400,00
	DAS II	02	R\$.1.200,00
	DAS III	05	R\$. 622,00
VIII - Secretário do Controle Interno -	DAS II	02	R\$.1.200,00
IX - Assessor Parlamentar	DAI I	60	R\$. 622,00
X - Coordenador de Manutenção do Sistema de T. I.	DAI I	02	R\$. 622,00
XI	DAI I	02	R\$. 622,00
- Operador de Áudio e Vídeo		-	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão

SECRETARIA EXECUTIVA
FLS: 27
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
RESPONSÁVEL: *Silvia*
Maria dos Milagres R. Rocha
Sec. Executiva

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	TIPO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
Aux. de serviços Gerais	Efetivo	03	622,00
Vigia	Efetivo	04	622,00
Digitador	Efetivo	01	622,00
Contínua	Efetivo	03	622,00
Recepcionista	Efetivo	02	622,00
Agente Administrativo	Efetivo	02	716,00
Motorista	Efetivo	01	666,58
Telefonista	Efetivo	01	622,00
Copeira	Efetivo	01	622,00

SECRETARIA EXECUTIVA

FLS.: 23

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEL: 11/02/2002
Maria dos Milagres R. Roch.
Sec. Executivo

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA S/N
TELEFONE - (98) 471-2244
CEP.: 65.500-000 Chapadinha - MA

ANEXO III

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
GED - 1	100,00
GED - 2	200,00
GED - 3	300,00
GED - 4	400,00
GED - 5	500,00
GED - 6	600,00
GED - 7	700,00
GED - 8	800,00
GED - 9	900,00
GED - 10	1.000,00
GED - 11	1.300,00
GED - 12	1.600,00
GED - 13	2.000,00
GED - 14	2.500,00
GED - 15	3.000,00
GED - 16	3.500,00
GED - 17	4.000,00